



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia **13 (treze) do mês de setembro de 2013**, no Município de Santo Augusto-RS foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futuro fornecimento de contratação de fornecimento de peças necessárias ao conserto dos caminhões Mercedes Benz L1620, anos 2006 e 2008, utilizados junto a SMOV, nos serviços do Interior, resultante do **Pregão Presencial nº 111/2013 e Processo Administrativo nº 216/2013** para Sistema de Registro de Preços, conforme relação anexa.

Obs. As peças a serem entregues deverão ser genuínas (recomendadas pelo fabricante dos veículos caminhões Mercedes Benz L1620, anos 2006 e 2008).

2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br.

3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1 As peças deverão ser entregues descarregadas, junto ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – SMOV, localizada na Rua Floresta, nº 560, Bairro Floresta, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidades da referida secretaria, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**, acompanhados da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento.

3.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

3.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

3.4 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta da empresa adjudicatária.

3.5 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4 DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias contados da entrega total dos itens adjudicados pela empresa constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável, dando conta do cumprimento das condições pactuadas.

4.2 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.3 O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

4.4 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

5 DAS PENALIDADES:

5.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

5.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

6.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 111/2013**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

6.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

7.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou produtos constantes dos registros de preços.

8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município e, em relação ao exercício 2013, através da Rubrica: 3390/62-349.

9 DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:

9.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a)** Transportar e acondicionar adequadamente, de forma a permitir a completa preservação dos itens;



- b) Fornecer aos seus trabalhadores, equipamentos de proteção, e demais equipamentos exigidos legalmente, para as tarefas a serem desenvolvidas;
- c) Cumprir integralmente as disposições pactuadas;
- d) Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo e condições estipuladas no Edital e proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, não podendo sublocar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente a terceiros;
- e) Arcar com o extravio dos itens antes de sua recepção pelo Município;
- f) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- g) Responder pelos danos e prejuízos tanto materiais quanto pessoais, durante a execução do objeto, causados ao Município ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados;
- h) A responsabilidade pelo pagamento fretes, seguros e demais tributos;
- i) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os itens em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

9.2 Caberá ao Município:

- a) Atestar o recebimento dos itens;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d) Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e) Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- f) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e
- h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 111/2013, de 21/08/2013.**

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº 3.034, de 01 de fevereiro de 2011 e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Cristiane Andreia Savaris Sima
Pregoeira

José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

ELIANE LIMA RODRIGUES LTDA. (10412)

1	LU Ventilador. - Marca: BOSCH	Un	2,00	0,0000	2.113,00	4.226,00
2	Válvula termostática. - Marca: MTA	Un	10,00	0,0000	42,00	420,00
5	Conjunto jumelo da mola dianteira. - Marca: JOST	Un	3,00	0,0000	335,00	1.005,00
6	Conjunto alternador NCB 28V/80A. - Marca: BOSCH	Un	2,00	0,0000	1.930,00	3.860,00
7	Amortecedor da cabina LU. - Marca: RECH	Un	9,00	0,0000	68,00	612,00
8	LU barra orientadora. - Marca: SAMPEL	Un	2,00	0,0000	39,00	78,00
12	Conjunto fole com discos (suspensão). - Marca: VARGA	Un	3,00	0,0000	2.109,00	6.327,00
14	Conjunto barra de ligação do eixo. - Marca: SAMPEL	Un	2,00	0,0000	880,00	1.760,00
16	LU bomba do óleo. - Marca: VETORE	Un	3,00	0,0000	596,00	1.788,00
18	Coxim. - Marca: SAMPEL	Un	3,00	0,0000	21,00	63,00
20	Conjunto de bucha. - Marca: SAMPEL	Un	3,00	0,0000	8,00	24,00
21	Metade bucha do mancal. - Marca: SAMPEL	Un	3,00	0,0000	47,00	141,00
22	Bucha de mola dianteira. - Marca: SAMPEL	Un	3,00	0,0000	12,00	36,00
24	Coxim traseiro do motor. - Marca: SAMPEL	Un	3,00	0,0000	249,00	747,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

25	Kit calço da cabina. - Marca: SAMPEL	Un	3,00	0,0000	62,00	186,00
27	Conjunto do eixo de transmissão. - Marca: NY	Un	3,00	0,0000	3.395,00	10.185,00
29	LU árvore de transmissão articulada. - Marca: MASTER	Un	3,00	0,0000	3.470,00	10.410,00
33	Conjunto chave de seta esquerda preto. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	174,00	522,00
34	LU cilindro de ar comprimido. - Marca: CONTROL	Un	3,00	0,0000	516,00	1.548,00
35	Coletor de escape. - Marca: TIPH	Un	1,00	0,0000	728,00	728,00
38	Conjunto cruzeta. - Marca: MASTER	Un	6,00	0,0000	640,00	3.840,00
40	Cilindro combinado 16/24 direito wabco. - Marca: WABCO	Un	3,00	0,0000	1.526,00	4.578,00
41	LU disco de embreagem. - Marca: M.MAX	Un	3,00	0,0000	1.248,00	3.744,00
43	LU cabo de tração. - Marca: ITR	Un	3,00	0,0000	36,00	108,00
44	LU cabo bowden. - Marca: ITR	Un	3,00	0,0000	58,00	174,00
46	Conjunto farol esquerdo. - Marca: KL	Un	3,00	0,0000	825,00	2.475,00
47	Conjunto farol direito. - Marca: KL	Un	3,00	0,0000	825,00	2.475,00
51	LU revestimento da porta esquerda. - Marca: ORIGINAL	Un	2,00	0,0000	403,00	806,00
53	LU lanterna delimitadora direita. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	11,00	33,00
54	LU lanterna delimitadora esquerda. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	11,00	33,00
55	Pisca esquerdo sem lâmpada. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	65,00	195,00
56	Pisca direita sem lâmpada. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	83,00	249,00
59	Palheta do limpador do parabrisa. - Marca: DINA	Un	6,00	0,0000	39,00	234,00
60	Lona freio 184 STD com rebites. - Marca: FREEMAX	Un	4,00	0,0000	140,00	560,00
63	LU mecanismo de elevação da JA. - Marca: VARGA	Un	4,00	0,0000	127,00	508,00
65	Mola para cabina curta. - Marca: ITR	Un	2,00	0,0000	449,00	898,00
66	LU motor de partida 24V. - Marca: ORIGINAL	Un	1,00	0,0000	570,00	570,00
68	Parabrisa. - Marca: ORIGINAL	Un	2,00	0,0000	438,00	876,00
71	Parafuso fixação da roda. - Marca: FIBAM	Un	6,00	0,0000	20,00	120,00
73	LU medidor de nível de combustível. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	117,00	351,00
74	Parafuso da mola AM 12X150 DIN462. - Marca: FIBAM	Un	3,00	0,0000	21,00	63,00
75	Jogo peças pino da ponta do eixo dianteiro LE. - Marca: ITR	Un	3,00	0,0000	1.001,00	3.003,00
76	Jogo peças pino da ponta do eixo dianteiro LD. - Marca: ITR	Un	3,00	0,0000	994,00	2.982,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

80	Terminal articulado (aço). - Marca: ITR	Un	3,00	0,0000	241,00	723,00
81	LU capsula anti-ruído inf. dianteiro. - Marca: ITR	Un	3,00	0,0000	298,00	894,00
83	LU reservatório de água. - Marca: ORIGINAL	Un	2,00	0,0000	112,00	224,00
86	Rolamento de roletes. - Marca: FAG	Un	3,00	0,0000	145,00	435,00
88	Rolamento da caixa satélite. - Marca: SKF	Un	3,00	0,0000	149,00	447,00
89	Rolamento da roda. - Marca: SKF	Un	3,00	0,0000	161,00	483,00
91	Conjunto cinto de fixação. - Marca: ORIGINAL	Un	2,00	0,0000	95,00	190,00
92	Tambor do freio. - Marca: FREEMAX	Un	4,00	0,0000	526,00	2.104,00
94	Tampa 04 orelhas (plástico). - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	29,00	87,00
95	Tampa do tanque com rosca externa. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	114,00	342,00
96	Tampa da bateria. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	131,00	393,00
98	LU braço tensor ajustável. - Marca: ITR	Un	3,00	0,0000	703,00	2.109,00
100	LU central de válvulas. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	2.681,00	8.043,00

HILDO ROQUE GOTtert (6464)

3	Feixe de mola dianteira. - Marca: ORIGINAL	Un	4,00	0,0000	2.237,00	8.948,00
4	Feixe de mola traseira. - Marca: ORIGINAL	Un	4,00	0,0000	2.470,00	9.880,00
9	Anel lateral da roda. - Marca: ORIGINAL	Un	4,00	0,0000	572,00	2.288,00
10	LU suporte traseiro da mola traseira esquerda. - Marca: ORIGINAL	Un	2,00	0,0000	660,00	1.320,00
11	LU suporte traseiro da mola traseira direita. - Marca: ORIGINAL	Un	2,00	0,0000	660,00	1.320,00
13	LU barra de direção. - Marca: ORIGINAL	Un	2,00	0,0000	658,00	1.316,00
15	Barrica d' água climatizador. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	100,00	300,00
17	Conjunto bomba d' água. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	634,00	1.902,00
19	LU bucha tensora. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	107,00	321,00
23	Conjunto planetária com diferencial. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	3.970,00	11.910,00
26	Coxim dianteiro do motor. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	265,00	795,00
28	Cardan intermediário. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	3.600,00	10.800,00
30	LU estribo/placa. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	265,00	795,00
31	Ajustador de folga LU. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	673,00	2.019,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

32	Conjunto fechadura LU. - Marca: ORIGINAL	Un	6,00	0,0000	86,00	516,00
36	Conjunto coroa e pinhão 39:8. - Marca: ORIGINAL	Un	2,00	0,0000	2.205,00	4.410,00
37	Correia poli V. - Marca: ORIGINAL	Un	6,00	0,0000	142,00	852,00
39	Cilindro combinado 16/24 esquerdo wabco. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	2.120,00	6.360,00
42	LU platô de embreagem. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	1.358,00	4.074,00
45	LU tensionador de correia. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	650,00	1.950,00
48	Conjunto maçaneta esquerda mat. aço. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	89,00	267,00
49	Conjunto maçaneta direita mat. aço. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	89,00	267,00
50	Silenciador knorr. - Marca: ORIGINAL	Un	2,00	0,0000	289,00	578,00
52	Grampo da mola. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	98,00	294,00
57	Lanterna traseira esquerda completa. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	253,00	759,00
58	Lanterna traseira direita completa. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	253,00	759,00
61	LU mangueira metálica D=3.5". - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	570,00	1.710,00
62	Conjunto mangueira do freio LU. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	78,00	234,00
64	Folha de mola NR01 com bucha. - Marca: ORIGINAL	Un	2,00	0,0000	1.545,00	3.090,00
67	Motor limpador parabrisa. - Marca: ORIGINAL	Un	1,00	0,0000	355,00	355,00
69	LU para-choque central. - Marca: ORIGINAL	Un	2,00	0,0000	1.078,00	2.156,00
70	LU para-choque esquerdo. - Marca: ORIGINAL	Un	2,00	0,0000	577,00	1.154,00
72	Conjunto sapata do freio. - Marca: ORIGINAL	Un	4,00	0,0000	574,00	2.296,00
77	Conjunto terminal articulado. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	299,00	897,00
78	Semi-eixo traseiro. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	783,00	2.349,00
79	Conjunto da articulação. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	298,00	894,00
82	Radiador de ar. - Marca: ORIGINAL	Un	2,00	0,0000	2.091,00	4.182,00
84	Conjunto retrovisor lado esquerdo. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	480,00	1.440,00
85	Conjunto retrovisor lado direito. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	480,00	1.440,00
87	Mancal. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	294,00	882,00
90	LU silencioso. - Marca: ORIGINAL	Un	2,00	0,0000	1.517,00	3.034,00
97	LU tampa de combustível completa. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	1.415,00	4.245,00
99	LU turbina. - Marca: ORIGINAL	Un	3,00	0,0000	2.995,00	8.985,00